



LEI Nº 1.057/2017, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROCOLO Nº 190917
DATA. 14 / 09 / 2017
HORAS. às 12:48
<i>Fca. Valcilete Neves</i>
Fca. Valcilete Neves ASSISTENTE DE PROCOLO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VIGENTE ORÇAMENTO DA DESPESA – LEI MUNICIPAL - LOA Nº 1.021 DE 30/11/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, LUIZ MENEZES DE LIMA, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto do Senhor Prefeito Municipal, crédito adicional especial no valor de **R\$ 700.000,00** (SETECENTOS MIL REAIS) no vigente Orçamento da Despesa – LEI MUNICIPAL - LOA Nº 1.021 DE 30/11/2016, objetivando atender repasse financeiro ao Governo do Estado do Ceará em contrapartida das obras de execução da construção e serviços complementares da PRAÇA MAIS INFÂNCIA - TIPO II e do CENTRO DE ESPORTE PARA FUTEBOL (ARENINHA) no Município de Tianguá dentro das ações estaduais do Programa de Apoio às Reformas Sociais do Ceará – PROARES II.

Art. 2º. Para registro contábil das despesas decorrentes da construção e serviços complementares da PRAÇA MAIS INFÂNCIA - TIPO II fica criado no vigente Orçamento da Despesa – LEI MUNICIPAL - LOA Nº 1.021 DE 30/11/2016, o seguinte projeto:

Órgão	08 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Unidade	01 – Secretaria de Infraestrutura, Turismo e Meio Ambiente	
Função	15 – Urbanismo	
Subfunção	451 – Infraestrutura Urbana	
Programa	0036 – Polos de Lazer para Crianças e Adolescentes	
P.A.	1.059 – CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MAIS INFÂNCIA – TIPO II – CONVÊNIO PROARES II	
Elemento de Despesa	4430.42.00 – AUXÍLIOS (Transferências a Estados e ao Distrito Federal)	R\$ 240.000,00
	4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 60.000,00
	TOTAL	R\$ 300.000,00



Art. 3º. Para registro contábil das despesas decorrentes da construção do CENTRO DE ESPORTE PARA FUTEBOL (ARENINHA), fica inserido o **elemento de despesa 4430.42.00 – AUXÍLIOS (Transferências a Estados e ao Distrito Federal)** no projeto a seguir indicado contido no vigente Orçamento da Despesa – LEI MUNICIPAL - LOA Nº 1.021 DE 30/11/2016, no montante **R\$ 300.000,00** (TREZENTOS MIL REAIS):

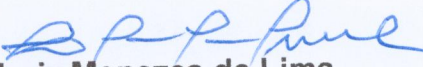
Órgão	11 – SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
Unidade	01 – Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	
Função	27 – Desporto e Lazer	
Subfunção	812 – Desporto Comunitário	
Programa	0009 – Esporte para todos	
P.A.	1.055 – CONSTRUÇÃO DE ARENINHAS	
Elemento de Despesa	4430.42.00 – AUXÍLIOS (Transferências a Estados e ao Distrito Federal)	R\$ 400.000,00
	TOTAL	R\$ 400.000,00

Art. 4º. Os recursos para fazerem face a abertura do crédito adicional especial de que tratam os arts. 1º, 2º e 3º desta Lei, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 serão oriundos da anulação parcial/total de dotações disponíveis no vigente Orçamento da Despesa – LEI MUNICIPAL - LOA Nº 1.021 DE 30/11/2016 na data da edição do decreto autorizado no art. 1º desta Lei.

Art. 5º. Aplica-se ao crédito adicional especial autorizado nesta Lei em caso de insuficiência durante a execução orçamentária, o disposto no art. 6º, incisos I, II e III da LEI MUNICIPAL – LOA Nº 1.021 DE 30/11/2016 e legislação correlata ou complementar relacionada.

Art. 6º. Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Tianguá-CE, em 13 de setembro de 2017.


Luiz Menezes de Lima
Prefeito Municipal